



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 163/11

Justificativa fazer

Todo o benefício para a cidade de São Paulo é realizado com dinheiro público, temos que defender e preservar o patrimônio público, cobrando de quem causar o prejuízo.

Não podemos conviver com tantos prejuízos provocado por motorista ao patrimônio e agressão a natureza, seja ele motorista da capital, interior ou outros estados.

Postes de iluminação, grades de proteção, semáforo, passarelas, muros, muretas, sinalização de trânsito, viadutos e tantos outros patrimônios, tem sido agredido e danificado por motorista. Sem que haja qualquer responsabilidade indenizatória ao infrator, com aprovação desta lei, com certeza vamos ter o motorista mais disciplinado.

Não é justo que os causadores fiquem impunes, temos que tomar providencia e fazer com que seja respeitado e preservado o patrimônio, afinal, todos os benefícios colocados à disposição do munícipe é com dinheiro público e temos que preservar.

A partir do momento que administração tome estas providencias, o motorista, vai dirigir com mais cuidado, porque além de danificar seu veículo, terá que assumir também com os prejuízos causado a terceiro e ao patrimônio.

Sem levar em conta o transtorno causado no trânsito, as vezes custa ávida de pessoas que nada tem haver com a irresponsabilidade de certos motoristas, que chega atropelar e matar pessoas em calçadas, pontos de ônibus etc.

É comum se ver pela cidade e periferia, danos ao patrimônio que ficam anos para ser reparado. A partir do momento que administração passem a cobrar por estes serviços, podemos exigir agilidade nos reparos.

O dinheiro que a prefeitura gasta com reparos de danos, pode ser destinado a educação, moradia, melhoria de nossas ruas e avenidas, reparos na escolas do município etc.


Salomão Pereira
Vereador